



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, no ano de 2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Fernandes Desordi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Decreto nº 1.183, de 12 de dezembro de 2024, do Governo do Estado de Mato Grosso;
- Considerando o Decreto nº 1.214, de 30 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e definir os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, no ano de 2025, conforme segue:

- I – 1º de janeiro (segunda-feira) Dia da Confraternização Universal – feriado nacional;
- II – 3 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 4 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- IV – 5 de março (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo até às 14 horas;
- V – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VII – 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VIII – 2 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;
- IX – 12 de maio (segunda-feira) ponto facultativo;
- X – 13 de maio (terça-feira) Emancipação Político Administrativa de Sorriso – feriado municipal;
- XI – 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- XII – 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XIII – 29 de junho (domingo) Dia de São Pedro, Padroeiro de Sorriso – feriado municipal;
- XIV – 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XV – 12 de outubro (domingo) Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – feriado nacional;
- XVI – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XVII – 2 de novembro (domingo) Finados – feriado nacional;
- XVIII – 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – feriado nacional;
- XIX – 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência Negra – feriado estadual;
- XX – 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – feriado nacional.





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

XXI – 26 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Matarazzi (CPF ##.426.711-##), em 26/02/2025 - 07:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.leg.br/cmsorriso/documento/documentoAssinado/4176>. Folha 2 de 2

